

Decisão Final: Julgado procedente a autuação.
 Data da decisão final: 28/08/2023
 Penalidade Imposta: Advertência.

Protocolo: 2024001155041

**SECRETARIA DA SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE**

Em cumprimento ao Art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s):

Processo Nº: **23/2000-0154332-4**
 Autuado: CUIDARE SERVIÇOS DE DIALISE LTDA
 CNPJ: 33.753.308/0003-29
 Data da Autuação: 14/12/2023
 Localidade: TORRES/RS
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 1) Parágrafo Único, Art. 11º, da RDC 11/2014 - ANVISA c/c inciso XI, Art. 67º, da Portaria MS 1.675/2018; 2) Art. 38º da RDC 11/2014- ANVISA c/c Art. 17º da RDC 63/2011; 3) Art. 6º da RDC 11/2014- ANVISA. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso III e XXIX da Lei Federal nº 6437/77.
 Decisão Final: Julgado procedente a autuação.
 Data da decisão final: 29/12/2023
 Penalidade Imposta: multa no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Protocolo: 2024001155042

**SECRETARIA DA SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE**

Em cumprimento ao Art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s):

Processo Nº: **23/2000-0173486-3**
 Autuado: **MUNICÍPIO DE TORRES**
 CNPJ: 87.876.801/0001-01
 Data da Autuação: 11/12/2023
 Localidade: TORRES/RS
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 1. Art. 68 da RDC 15/2012- ANVISA; 2. Art. 39, §1º e §2º da RDC 63/2011 – ANVISA; 3. Art. 23, inciso IX da RDC Nº 63/2011 – ANVISA; 4. Art. 37 da RDC 15/2012 – ANVISA; 5. Art. 76 da RDC 15/2012 - ANVISA; 6. Art. 29 da RDC 15/2012 – ANVISA; 7. Art. 38 da R DC 15/2012 – ANVISA; 5. Art. 76 da RDC 15/2012 – ANVISA; 6. Art. 29 da RDC 15/2012 – ANVISA; 7. Art. 38 da RDC 15/2012 – ANVISA; 8. Art. 11 da RDC 63/2011 – ANVISA; 9. Art. 36 da RDC 63/2011 – ANVISA c/c Art. 23, inciso VII da RDC 63/2011 - ANVISA c/c Art. 59 da RDC 63/2011 – ANVISA; 10. Art. 23, inciso I e Art. 34 da RDC nº 63/2011 – ANVISA; 11) Art. 4 e Art. 7, inciso IV, da RDC Nº 36/2013 - ANVISA c/c Art. 20 e Art. 23, inciso IV da RDC 63/2011 – ANVISA; 12) Art. 36 da RDC 63/2011 – ANVISA. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso II e XXIX da Lei Federal nº 6437/77.
 Decisão Final: Julgado procedente a autuação.
 Data da decisão final: 14/02/2024
 Penalidade Imposta: multa no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Protocolo: 2024001155043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), torna público o resultado da divisão dos quantitativos físico-financeiros da entidades privada habilitada a prestar serviços de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde, no âmbito da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, nos termos do Edital nº 11/2023:

| RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO COM MUNICIPIO | CNPJ | QUANT FÍSICO /ANO | VALOR FINANCEIRO | MUNICIPIOS ATENDIDOS |
|---------------------------|---|--------------------|-------------------|------------------|---|
| LABORATÓRIO PEJUÇARA LTDA | RUA LUIGI BASSO, Nº 1055, BAIRRO CENTRO, PEJUÇARA | 91.537.220/0001-60 | 9288 | R\$ 41.796,00 | R\$ 14.742/ANO – BOZANO R\$ 27.054,00/ANO – PEJUÇARA |